

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: mw2run4d <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/10/2019 Indicação nº 4549/2019 Protocolo nº 8326/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, MARCELO DE OLIVIERA E SILVA, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 030/402, LIGANDO O BAIRRO TRES BARRAS A PONTE DE FERRO ATÉ O DISTRITO DO COXIPO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE CUIABA.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, **A NECESSIDADE DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-030/402, LIGANDO O BAIRRO TRES BARRAS A PONTE DE FERRO ATÉ O DISTRITO DO COXIPO DO OURO, NO MUNICÍPIO CUIABÁ.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, decorrente do pleito apresentado pelo Sr. Orlando Damásio Leônico da Associação dos Micros e Pequenos Produtores da Região da Ponte de Ferro e do Arraial dos Freitas, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da rodovia MT-030/402 ligando o bairro Três Barras a Ponte de Ferro até o Distrito do Coxipó do Ouro, no município de Cuiabá.

A pavimentação, além de ter por finalidade melhorar as condições de tráfego na localidade, proporcionando maior segurança de trafegabilidade e melhorando a qualidade de vida da população que vive na comunidade, bem como dos turistas que freqüentam a região.



O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e até impossibilitam o tráfego, bem como afetam a economia da localidade, haja vista que a região é histórica e antiga.

Em geral, o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através das estradas. Portanto, a pavimentação e a conservação da estrada contribuem para melhores condições de vida da população rural.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Setembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual